



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

PUBLICADO no Painel de publicações
da Prefeitura Municipal de Tuparendi - RS
Nº 711, 2015
de 02/06/15 a: 02/08/15
Funcionário

LEI N.º 2.649, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de 10 (dez) anos.

Parágrafo único – O documento anexo, onde constam as diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Educação, é parte integrante desta Lei.

Art. 2.º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

Art. 3.º A primeira avaliação realizar-se-á no terceiro ano de vigência desta lei e as demais a cada 2 (dois) anos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, com a participação dos entes públicos e da sociedade civil.

Art. 4.º O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município serão elaboradas de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.


Art. 5.º Os Poderes Executivo e Legislativo municipal, bem como o Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, incumbir-se-ão da divulgação do Plano Municipal de Educação para que toda a comunidade de Tuparendi o conheça e acompanhe a sua execução.

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7.º Revoga-se a Lei N.º 2.118, de 18 de março de 2008.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE JUNHO DE 2015.


Olavo Osmar Pawlak
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se


Gilberto Luiz Böhm
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de
Tuparendi
Fronteira da Amizade



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 – 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

Olavo Osmar Pawlak
Prefeito Municipal

Ivo Turra
Vice – Prefeito

Paulo Sérgio Grechi
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Ledir Menezes e Paulo Sérgio Grechi

Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância
Elaine Chitolina Comis e Paula Pisone

Escola Municipal de Ensino Fundamental Vendelino Waldemar Raube
Marli Milbradt, Carla Regina de Souza Rodrigues
e Izabel Cristina Magnabosco

Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel
Liria Hanel Seiboth, Rosane Kammer Schiewe
Catieli Dumcke e Nilza Luis dos Santos

Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise
Marizabel Cardoso Schott e Jaqueline Aresso

Escola Estadual de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann
Arlete Machado e Carlos Alberto Giroto

Escola de Educação Básica Yeté
Nara Marlei John e Cirlei de Fátima Orzechoski

Conselho Municipal de Educação
Eliza Helena Andregueti Konzen e Marine Chitolina

Câmara de Vereadores
Kali Eisen e Ajadir Sonza

Conselho Tutelar
Elemar Steffens e Marcelo da Silva

COMDICA
Liamara Coldebella e Janete Bernadi

Secretários Municipais
Rodrigo Luis de Oliveira e Nara Lúcia Lopes Schneider

Assistência Social
Ângela Johanson e Elizabet Cabaldi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4

SUMÁRIO:

Apresentação	5
Objetivos	7
Prioridades	8
Diagnóstico Socioeconômico.....	9
Histórico Do Município.....	11
Origem Do Nome “Tuparendi”	13
Símbolos Do Município	14
Brasão.....	14
Bandeira	15
Hino	16
Educação Básica	17
Educação Infantil	17
Ensino Fundamental	20
Educação Especial	22
Ensino Médio	24
Educação Superior	25
Metas e Estratégias	32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Tuparendi, além de objetivar ao cumprimento legal, previsto na Constituição Federal de 1988, e os compromissos estabelecidos na nossa Lei de Diretrizes e Bases (9.394/96), buscou também atender as exigências colocadas pelo processo democrático de discussão permanente da Educação, tendo como proposta a elaboração coletiva e descentralizada.

A Emenda Constitucional nº 59 de 2009 mudou substancialmente a condição e o papel dos planos de educação. O Plano Nacional de Educação (PNE) e, conseqüentemente, o plano municipal passa a ser decenais e articuladores dos sistemas de educação. Isso significa que, do ponto de vista constitucional, os planos de educação ultrapassam os planos plurianuais de governo. Exigem articulações institucionais e participação social para sua elaboração ou adequação, seu acompanhamento e avaliação.

Surge, ainda, em decorrência da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014- (Plano Nacional de Educação), que em seu artigo 9º determina que, os municípios deverão aprovar leis específicas que disciplinem a gestão.

A adequação do plano é competência do município e trata-se de um grande desafio, porque é necessário construir o entendimento nacional de que os planos de educação devem ser feitos para um determinado território, onde vive o cidadão a quem o direito deve ser garantido. Essa condição envolve as três esferas de governo, representações sociais e interesses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6

diversos em uma realidade política de disputa de projetos que historicamente caracterizou nosso País e suas políticas educacionais.

Apresentamos, portanto, concepções e estratégias que podem contribuir no desenvolvimento do trabalho. As referências principais devem ser a Constituição Federal, de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), as deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010), a avaliação do Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2010) e o novo PNE.

A construção do Plano Municipal de Educação através de pesquisa envolveu toda a Comunidade que de alguma forma participa do desenvolvimento da Educação.

Reconhecendo a importância de um planejamento que perpassa as gestões administrativas municipais, considera-se interessante historiar a caminhada já enveredada nos diversos setores, apresentarem o diagnóstico, que diz do contexto atual, apontar diretrizes que possam balizar o estabelecimento de condutas e prioridades e estabelecer metas calçadas nos desejos e nas necessidades da comunidade escolar.

É este o propósito deste plano: servir de instrumento para que os gestores da educação possam conduzir o setor atento às necessidades expressas pelo conjunto da sociedade, bem como, contar com a adesão e cooperação de todos quantos aceitarem o convite para participar da sua construção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7

OBJETIVOS

Em síntese, o Plano tem como objetivos:

1. Erradicação do analfabetismo.
2. Universalização do atendimento escolar.
3. Superação das desigualdades educacionais.
4. Melhoria da qualidade do ensino.
5. Formação para o trabalho e para a cidadania.
6. Promoção do princípio da gestão democrática da educação.
7. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.
8. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.
9. Valorização dos profissionais da educação.
10. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

Esses objetivos resultaram de amplos consensos e acordos, que foram historicamente construídos no âmbito das disputas de projeto de nação e de educação entre os diversos grupos, organizações e classes sociais. É a partir delas que o alinhamento entre o PNE e os demais planos de educação deverá ser construído.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8

PRIORIDADES

1- Garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.

2- Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.

3- Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino.

4- Valorização dos profissionais da educação.

5- Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidade de ensino.

Portanto, o Plano Nacional de Educação define, por conseguinte:

- As diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- As diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino;
- As diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9

DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO

- Município – TUPARENDI

- Criação do município: 10.09.1959 - Lei Estadual nº 3.820

- Município de Origem: Santa Rosa

- Mesorregião: Noroeste do Rio Grande do Sul

- Área: 307,67 Km²

- Área Urbana: 13,6 km²

- Área Rural: 294,9 km²

- Densidade Demográfica: 27,8 hab. km²

- Altitude: 328m acima do nível do mar

- Latitude: 27° 45' 23" S Longitude: 54° 28' 54" W

- Clima: Temperado Mesotérico

- Solo: Predomina o Latossolo Roxo (Santo Ângelo) 70%, Brunizam
Avermelhado Latólico (Ciríaco-Charrua) 25% e outros 5%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10

- POPULAÇÃO (Dados Censo 2010): 8.557 habitantes*

- POPULAÇÃO URBANA: 5.294 (61,9 %)

- POPULAÇÃO RURAL: 3.263 (38,1 %)

- O Município está subdividido em Distritos da Sede: Tuparendi, Distrito de Cinquentenário,

Distrito de Cerro Alto e mais 34 localidades.

- Limites: Norte – Porto Mauá e Novo Machado Sul - Santa Rosa

Leste - Tucunduva Oeste – Alecrim e Santo Cristo

- Taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais: 9,38%
(IBGE 2010)

- Expectativa de Vida ao Nascer (2010): 75,18 anos

- PIB = 131.709 3,64(COREDE) e 0,06 (RS)

- PIB PER CAP = R\$ 14.856 0, 84(COREDE) 0,75 (RS) POSIÇÃO
ESTADUAL = 221

- IDH (2010): 0,718



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11

- Índice de Gini: 0,308 (2010)

- IDESE: ÍNDICE: 0,746 - Relativo COREDE: 0,97% Relativo ao
Estado: 0,97% - POSIÇÃO: 115º

* - 10,32% da população em relação ao Censo de 2000, -8,35% da
população na área rural, tendo no mesmo período o mesmo aumento na
área urbana.

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Em 1914, chegaram em nossas terras, em busca de solos cultiváveis, os primeiros colonizadores, trazendo em sua bagagem seus hábitos e costumes. Este povoado foi crescendo, e foram surgindo às primeiras casas comerciais, as escolas, as igrejas e as serrarias.

O comércio crescia significativamente em “Belo Centro”, assim conhecido e chamado pelos colonizadores devido às terras serem planas e belas. Em 30 de abril de 1939, através da Lei N.º 7.842, tornou-se o 9º Distrito de Santa Rosa com a denominação de “Tuparendi”. Com terras muito produtivas e com o crescente desenvolvimento, a comunidade passou a idealizar a emancipação.

Foi então que um grupo, composto pelos senhores: Diniz Gazzana, Helmuth Ries, Adolfo Kist, Arnaldo Falster, José Dinon, Vendelino Waldemar Rauber e presidido pelo senhor Amadeu do Prado Mallmann, liderou a Campanha para emancipar o município e torná-lo independente de Santa Rosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12

O movimento e a concentração de esforços foram intensos, e a comunidade preparava-se para o plebiscito que iria acontecer, enquanto que o processo tramitava na Câmara Estadual. Verdadeiras campanhas aconteceram em favor do “Sim”, contrapondo inclusive a vontade do Município de Santa Rosa que lutava pelo “Não”.

Realizado o plebiscito, a apuração revelou que o “Sim” venceu por uma pequena diferença de votos. Contudo, para a surpresa da comunidade, a Câmara Estadual reprovou o processo, entendendo que Tuparendi estava localizado muito próximo a cidade de Santa Rosa e que possuía arrecadação insuficiente para torna-se um município.

Esta reprovação não desestimulou a Comissão e o sonho pela emancipação continuava. O presidente da Comissão retirou o processo da Assembléia e entregou ao advogado Francisco da Rocha, que realizou as alterações atendendo as exigências legais sobre a emancipação dos municípios.

Após estas modificações, o processo novamente foi encaminhado à Assembléia, quando então foi aprovado. Em 10 de setembro de 1959 foi promulgada a Lei Estadual N.º 3.820, que criou o Município de Tuparendi.

Com a emancipação, novos estabelecimentos comerciais foram surgindo, e novas atividades foram conquistando seu espaço, contribuindo para o desenvolvimento. O novo município, contava com dois hospitais que atendiam toda a comunidade tuparendiense.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13

As primeiras escolas de Tuparendi foram a Escola Municipal Dez de Maio, hoje Escola Municipal de Ensino Fundamental Dez de Maio; Escola Particular Vera Cruz e o Grupo Escolar da Sede, hoje Escola Estadual Amadeu do Prado Mallmann. Posteriormente, surgiram outras escolas municipais e estaduais.

A energia elétrica foi viabilizada pela Serraria Lunardi, que através de um gerador, beneficiava a população tuparendiense até às 23 horas e 30 minutos. Como forma de aviso, através de uma rápida dupla queda de energia, as pessoas eram comunicadas que em instantes o desligamento ocorreria.

Passados praticamente 55 anos da emancipação político-administrativa, resta evidente a importância dos grandes líderes na construção de nossa história. Foram bravos guerreiros, que enfrentaram adversidades, lutaram e defenderam ideais em prol do desenvolvimento de nosso Município. Aos cidadãos tuparendienses, cabe dar continuidade a esta admirável história.

ORIGEM DO NOME “TUPARENDI”

Não existe uma versão oficial, porém a definição da palavra é de origem indígena “Tupy Guarani”. TUPÃ: Deus dos índios Guaranis. Uma das versões diz ser: “Por aqui passou Deus certo dia”. A outra, segundo tradutores da língua indígena, Tuparendi, quer dizer: “Luz de Deus”.

SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14

O Município de Tuparendi tem por símbolos o Brasão, a Bandeira e o Hino do Município.

BRASÃO

É um escudo português que está dividido em dois triângulos. O primeiro é um campo de ouro com uma máquina agrícola, representando a agricultura como fator importante da economia do Município. O segundo é uma roda dentada em ouro representando a força do trabalho e o surgimento da indústria.

Na parte inferior a topografia ondulada dividida ao meio por uma faixa branca que representa a rodovia de ligação entre o Município de Tuparendi e a cidade de Alba Posse na Argentina, conhecida como estrada da Amizade. O sol ao fundo simboliza a maneira como os pioneiros viram essa área.

Abaixo do escudo, há uma faixa branca com a data da emancipação política do Município e a legenda que Tuparendi ostenta. Nas laterais do escudo os ramos de soja e trigo representam as principais culturas agrícolas do município. Em cima do escudo, uma coroa em preto e branco, representando os Distritos.

BANDEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15

Possui as cores oficiais: o verde, o amarelo e o branco, cada uma tendo o seguinte significado:

Verde: representa a esperança de dias melhores e a confiança no destino do País;

Amarelo: representa as riquezas de nossa terra;

Branco: representa a mensagem de Paz e Amizade do povo de Tuparendi.

No centro da bandeira encontra-se o brasão do Município e nas laterais do Brasão, as duas estrelas azuis, representando os Poderes Executivo e Legislativo.

HINO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16

O Hino de Tuparendi é de autoria do Senhor Santino de Oliveira
Ferreira que compôs a letra e a música.

HINO A TUPARENDI

**Tuparendi, lutar por ti
Nós queremos com toda lealdade.
Quem chega aqui, fica feliz,
Pois tu és a Fronteira da Amizade.**

Como é belo vivermos nesta terra !
Tudo aqui tem mais vida e mais amor
O teu povo te ama e te respeita
Município de Paz e muito Amor.

Deste solo se ergue o progresso
Nesta terra plantando tudo dá.
De mãos dadas em busca do sucesso
Nós queremos com a Pátria caminhar.

Nossas vozes se erguem jubilosas
Pra cantar com orgulho para ti,
Bem contente teu povo neste dia
Te saúda feliz **TUPARENDI.**

EDUCAÇÃO BÁSICA

AV. TUCUNDUVA, Nº 2617 – TUPARENDI/RS
FONE: 55 3543 1322
educacao@tuparendi-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17

NÚMERO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI
ÚLTIMOS 10 ANOS

ANO	CRECHE	E. INFANTIL	1ª a 4ª SÉRIE	5ª a 8ª SÉRIE	ENSINO MÉDIO
2002	39	229	721	815	417
2003	36	252	658	799	426
2004	33	246	613	773	416
2005	32	186	583	731	406
2006	37	183	543	698	392
2007	40	145	556	648	355
2008	50	104	481	583	296
2009	81	110	411	555	303
2010	62	122	410	498	269
2011	74	122	363	484	238
2012	83	154	397	404	229
2013	107	119	340	460	226

EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme a Constituição Federal de 1988, no seu Art.208: O dever do Estado com a Educação será efetivada mediante a garantia de:

IV – Educação Infantil em creche e pré-escola às crianças até cinco anos de idade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei nº 9.394/96, Seção II- Da Educação Infantil:

Art.29 – A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco(05) anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.

Art.30 – A Educação Infantil será oferecida em:

I – Creches, ou entidades equivalentes, para crianças até três(03) anos de idade;

II – Pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos de idade;

Art.31- A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II – Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuída por um mínimo de duzentos dias de trabalho educacional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19

III – Atendimento à criança de, no mínimo, quatro horas diárias para o turno parcial e de sete horas para a jornada integral;

IV – Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60%(sessenta por cento) do total de horas;

V – Expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

O município de Tuparendi conta com uma escola municipal de Educação Infantil.

A Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância foi fundada em 13 de julho de 2013, está localizada na Rua João XXIII,416.

A Escola tem em seu corpo discente 123 alunos de 0 a 3 anos de idade, desde o berçário e maternal.

A Escola conta com os seguintes profissionais: 01 diretora, 01 coordenadora pedagógica, 05 professoras, 16 educadoras infantil, 04 merendeiras/ serventes.

O quadro funcional conta com Direção, Coordenação pedagógica, 16 educadoras, 05 professoras, 04 merendeiras/serventes, psicóloga,

AV. TUCUNDUVA, Nº 2617 – TUPARENDI/RS

FONE: 55 3543 1322

educacao@tuparendi-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20

fonoaudióloga, totalizando 29 funcionários. A missão da escola é garantir qualidade em educação, desenvolvimento da criança de modo a favorecer a sua autonomia para as próximas etapas da vida. Tem como valores a ética, respeito, criatividade e afetividade, priorizando o compromisso com a qualidade de ensino, alicerçado no cuidar, brincar e educar.

ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de nove anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante:

I – O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

No município de Tuparendi os índices de aprovação dos alunos do Ensino Fundamental na rede estadual têm aumentado, com oscilações na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21

rede estadual: 90,7%, 87,5% e 90,3%, respectivamente nos anos 2010, 2011 e 2012. Na rede municipal 89,95%, 84,2 %, e 87,6%, no período, alcançando uma média de 89,5% de aprovação no município em 2012, quando neste período o RS apresenta uma oscilação de 2010 a 2012 de 88,4%, 85,5% a 87% de aprovação, ficando o município acima da média do estado.

Quanto à reprovação os índices gerais têm oscilado se observarmos o período em análise. A rede estadual apresenta índices de 8,7%, 11,8% e 8,2%, respectivamente nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Já as escolas da rede municipal neste período oscilam de 10,1%, 15% e 12%. Ficando o município na média de 9,1%, 2,8% e 9,3%. Quando no mesmo período o estado apresenta os seguintes índices: 18,2%, 13,1% e 11,7%, ficando no último ano de análise o município com índice menor que o estado.

A média dos índices de abandono no EF em Tuparendi apresenta elevação 0,4% (2010), 0,7%(2011) e 1,2% (2012), a média do RS no período é de 1,8%, 1,8% e 1,3%. As Escolas Estaduais de Tuparendi apresentam maior índice de abandono escolar: 2010 – 0,6%, 2011 – 0,7% e 2012 – 1,5%, quando no mesmo período as Escola Municipais apresentaram os índices de 0,8 e 0,4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22

Indicadores de Educação - Ensino Fundamental

Taxa de Aprovação											
Dep. ADM	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Estadual	87,1	86,7	82	82,2	84,3	86,4	88,3	88	90,7	87,5	90,3
Municipal	83,5	87,9	79,7	85,8	86,8	87,8	84,4	80,2	89,9	84,2	87,6
Privada	100	96,7	96,6	98,4	98,7	99	95,8	0	0	0	0
Média TUP	87,1	87,9	82,6	84,9	86,4	87,8	88,8	85,6	90,5	86,5	89,5
Média RS	82,6	82,5	80,7	81,1	82,5	96,2	84,1	83,9	88,4	85,5	87
Taxa de reprovação											
Estadual	10,1	10,5	6,3	14,4	12,7	19,9	9,7	11,2	8,7	11,8	8,2
Municipal	16,1	10,3	3,7	14,2	12,3	10,4	10,8	19,8	10,1	15	12
Privada	0	3,3	5,3	1,6	1,3	1	4,2	0	0	0	0
Média TUP	11,1	9,8	4,4	13,1	11,6	0	9,7	13,9	9,1	12,8	9,3
Média RS	13,6	13,9	15,8	15,9	15	13,1	14,4	14,6	18,2	13,1	11,7

Taxa de abandono											
Estadual	2,8	2,8	2,7	3,4	3,1	2,7	2	0,8	0,6	0,7	1,5
Municipal	0,4	1,8	1,9	0	0,9	1,8	0,8	0	0	0,8	0,4
Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Média TUP	1,8	2,3	2,2	2	2,1	2,2	1,5	0,5	0,4	0,7	1,2
Média RS	3,8	3,6	3,5	3	2,6	0,2	1,5	1,5	1,8	1,8	1,3

(Estatísticas -Censo Escolar/SE)

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação especial tem como princípio norteador o respeito às diferenças e se alicerça na concepção e na busca concreta de uma inclusão responsável, que concebe o educando com necessidades educacionais especiais em sua totalidade humana, levando em consideração, suas condições psicológicas, sociais, econômicas e familiares. Considerada uma modalidade de educação escolar, é oferecida pela inclusão, tanto em espaços específicos nas salas de atendimento educacional especializado (AEE), como em classes regulares nos diferentes níveis de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23

A educação especial deve ser, permanentemente, construída e reconstruída a partir das singularidades e das necessidades especiais de pessoas no âmbito educacional originadas, quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de característica como: ser surdo, ter condutas típicas ou altas habilidades/superdotação. A inclusão responsável tem, ainda, como princípio, consideração à singularidade de cada um dos sujeitos com necessidades especiais, de forma que estes tenham acompanhamento sistemático não só de professores, mas também de professores especialistas e, quando necessário, de profissionais da área da saúde.

A inclusão responsável do educando com necessidades educacionais especiais vai além da mera oportunização de acesso ao sistema educacional.

Leva em consideração as diferenças, necessidades e possibilidades de cada sujeito, buscando garantir-lhe o direito à construção do conhecimento em classes comuns do ensino regular, com ou sem apoio em salas de recursos, em classes especiais e em escolas especiais.

O grande desafio a ser enfrentado é operacionalizar, no plano político pedagógico, a inclusão escolar de modo que todos os alunos, independentemente de classe, raça, gênero, sexo, características individuais ou necessidades educacionais especiais, possam aprender juntos em uma escola de qualidade. No entanto, para que isso aconteça, é essencial a formação de recursos humanos aptos ao atendimento da demanda das necessidades educacionais especiais, desde o nascimento até a idade adulta, ou até sua parcial ou total autonomia. Os professores precisam ser preparados, mas é indispensável, também, que lhes seja disponibilizada a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24

colaboração de uma equipe multidisciplinar e o material adequado para auxiliá-lo no diagnóstico e no acompanhamento de tais alunos.

Por serem complexas as questões envolvidas no aprendizado e no desenvolvimento das crianças, jovens e adultos aqui mencionados, não há possibilidade da secretaria municipal de educação atuar isoladamente. É essencial a articulação e a cooperação entre as Secretarias de Educação e Saúde.

ENSINO MÉDIO

Os dados do Ensino Médio apresentam variações em respeito à questão aprovação no período de 2010 a 2012: 81,9%, 85,2% e 89,3%, quando no mesmo período a média do estado ficou em 69,1%, 69,2% e 72,9%, apresentando assim o município um índice de aprovação maior que o índice do estado.

Quanto aos índices de reprovação apresenta 15,6% (2010), 14,4% (2011) e 6,4% (2012), menor que a taxa geral do RS que no período apresentou 19,9%, 20,7%, 16,8% respectivamente. Índices que na análise apresentam uma situação favorável ao município.

Quanto aos índices de abandono escolar no Ensino Médio a partir de 2010 verifica-se um aumento no índice que vinha em queda no percentual de 2,5% em 2010 para 0,4% em 2011 e 4,3% em 2012. Neste período a média de abando no RS é de 11%, 10,1% e 10,3%. (Estatísticas -Censo Escolar/SE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25

Indicadores de Educação - Ensino Médio

Taxa de aprovação											
Dep. ADM	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Estadual	76	78,1	70	72,4	74	75,6	86,6	83,4	81,9	85,2	89,3
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	93,4	97,4	100	92,5	82,6	72,7	0	0	0	0	0
Média TUP	77,2	79,7	72,6	74,5	75	75,4	86,6	83,4	81,9	85,2	89,3
Média RS	70	69,8	65,9	65,9	67	92,9	68	68,3	69,1	69,2	72,9
Taxa de reprovação											
Estadual	14,7	12,1	22,1	20,9	18,6	16,3	6,7	10,5	15,6	14,4	6,4
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	3,3	2,6	0	7,5	3,8	0	0	0	0	0	0
Média TUP	13,9	11,3	20,2	19,5	17,4	15,3	6,7	10,5	15,6	14,8	6,4
Média RS	16,1	16,8	18,3	19,9	19,5	6,7	19,6	20	19,9	20,7	16,8

Taxa de abandono											
Estadual	9,3	9,8	7,9	6,7	7,4	8,1	6,7	6,1	2,5	0,4	4,3
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	3,3	0	0	0	13,7	27,3	0	0	0	0	0
Média TUP	8,9	9	7,2	6	7,7	9,3	6,7	6,1	2,5	0,4	4,3
Média RS	13,9	13,4	15,8	14,2	13,6	13	12,4	11,7	11	10,1	10,3

(Estatísticas -Censo Escolar/SE)

EDUCAÇÃO SUPERIOR

O município, preocupado com a formação integral de seus cidadãos, prioriza um sólido sistema de educação superior.

Seguindo o princípio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, a educação superior, está embasada nos princípios do pluralismo, da solidariedade, da autonomia, da liberdade e da ética. Para servir como fator de integração e de desenvolvimento, considera, também, especificidades locais, regionais e estaduais, nos âmbitos econômicos, político, tecnológico, científico, social, ambiental, cultural e educacional. Além disso, a educação superior preocupa-se com a formação profissional,

AV. TUCUNDUVA, Nº 2617 – TUPARENDI/RS

FONE: 55 3543 1322

educacao@tuparendi-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26

humana e cidadã, relacionada ao mundo do trabalho, do empreendedorismo e da melhor qualidade de vida.

A criação de programas de integração entre as universidades, os sistemas de ensino e as instituições de Ciência e Tecnologia é necessária, de modo a incrementar o desenvolvimento, com qualidade, da pesquisa e da extensão, e a assegurar a flexibilidade e a diversidade dos programas de estudo. A par do incremento à pesquisa e à extensão, deve ser buscada a implantação de programas de pós-graduação, em sentido amplo e em sentido restrito, que venham a priorizar a formação de quadros profissionais, científicos e culturais em áreas estratégicas.

É tarefa da educação superior viabilizar novas modalidades de educação e de formação inicial e continuada, bem como a expansão das já existentes, especialmente, no que diz respeito à qualificação e à valorização dos profissionais de educação. Para tanto, é necessária a expansão de vagas no ensino superior e, em especial, no ensino superior público, inclusive para alunos carentes, em decorrência do aumento acelerado de egressos do ensino médio.

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

O município de Tuparendi conta com cinco escolas de ensino fundamental.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel possui Decreto de Criação datado de 07 de dezembro de 1957 localizadas na comunidade de São Roque com dependência administrativa do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27

Em 25/03/1999 tornou-se Escola Municipal, ainda localizada em São Roque. No ano de 2012, iniciou suas atividades na sede do Município, tornando-se Escola Urbana, situada inicialmente na Rua Santos Dumont, 135, sendo transferida em 2015 para a Rua São Paulo nº 247.

Atende 302 alunos da Educação Infantil, séries iniciais do ensino fundamental de 9 anos. A escola trabalha sob forma de projetos, sempre pensando no desenvolvimento do educando, procurando resgatar os valores humanos. A Escola conta com os seguintes profissionais: 01 diretora, 02 coordenadoras pedagógicas, 18 professoras, 07 monitoras, 05 merendeiras/serventes.

O atendimento aos educandos portadores de necessidades educacionais especiais que precisam frequentar a Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), acontece na sala de recursos e multifuncionais oferecida no município em turno inverso.

A missão da Escola consiste em promover um trabalho pedagógico resgatando valores para uma sociedade mais humana, com conhecimento, habilidades e atitudes, com a visão de ser uma escola de referência em qualidade, essência na educação humana e social, abrangendo a comunidade regional. Tem como valores o respeito, ética, comprometimento, valorização e inovação.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Vendelino Waldemar Rauber localiza-se na Rua A nº320, na Vila Glória. A escola leva o nome do emancipacionista Vendelino Waldemar Rauber, que lutou pela liberdade e progresso desta terra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28

Na escola, a metodologia utilizada tem como princípio a interdisciplinaridade dentro de um contexto sócio-construtivista, que oportuniza a construção e a reconstrução do conhecimento, através do desenvolvimento de projetos pedagógicos e sociais.

O Programa Mais Educação possibilita o desenvolvimento de diversas atividades que envolvem o educando de uma forma mais lúdica e recreativa.

O atendimento aos educandos portadores de necessidades educacionais especiais que precisam frequentar a Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), acontece na sala de recursos e multifuncionais oferecida no município em turno inverso.

A Escola oferece tempo integral para os 68 educandos desde à Educação Infantil a séries iniciais do Ensino Fundamental de 09 Anos. Atualmente a Escola conta com os seguintes profissionais: 01 diretora, 02 coordenadoras pedagógicas, 09 professoras, 02 merendeiras/ serventes.

Tem como missão garantir o ensino de qualidade, através de projetos e atividades significativas aos educandos, em sua formação integral, afim de formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. Tem como valores éticos, comprometimento, união e parcerias.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann foi criada pelo Decreto nº 6309 de 24 de outubro de 1936 com o nome de Grupo Escolar Belo Centro em homenagem ao lugar onde hoje é o município de Tuparendi. Iniciou suas atividades em 1937 atendendo alunos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29

de 1ª à 5ª série. No decorrer dos anos a escola passou por diversas reorganizações, sendo que a atual denominação se deu no ano de 2001.

A escola tem por princípio oferecer uma educação comprometida com a aprendizagem. Adota a metodologia de trabalho através de projetos, utilizando diversos recursos para estimular o interesse do aluno, tornando as aulas atrativas.

O Programa Mais Educação oferece aos educandos oficinas de Orientação de Estudos, Espanhol, Esporte, Informática e Música. Promove em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação o festival Municipal da Poesia.

Os educandos portadores de necessidades educacionais são atendidos na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no turno inverso.

A escola atende 112 alunos da 1ª à 5ª série. Possui em seu quadro funcional 11 professores e 7 funcionários.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise está localizada no Distrito de Cinquentenário, área rural do município de Tuparendi. Sua história começa desde as primeiras décadas do século XX com a demarcação e posterior colonização desta região.

Em 24 de fevereiro de 1956 é criada a Escola Rural de Cinquentenário, na época pertencente ao município de Santa Rosa. No mês de junho do mesmo ano passa a denominar-se Grupo Escolar Rural Andrea



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30

Parise em homenagem a um dos primeiros comerciantes instalados nesta localidade no ano de 1918. Desde o ano de 2000 denomina-se Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise e conta com campo de futebol, pomar, horta, quadra poliesportiva coberta, dois parques infantis, quadra de areia, laboratório de informática, biblioteca, e salas de aula climatizadas,

Atende 14 alunos da Educação Infantil (extensão da E.M.V.W.R.) e 106 alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Possui Conselho Escolar, Círculo de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil. O quadro funcional conta com 16 professores e 7 funcionárias. A escola desenvolve o projeto Escola do Campo-Educação no Campo e Programa Mais Educação. Tem como visão ser uma Escola de referência em educação no campo, reconhecida por sua inserção na comunidade, promovendo a qualidade de vida. Tem como missão promover a educação no campo para convivência social e a sustentabilidade, tendo com o valores o comprometimento com a educação viabilizando a autonomia intelectual, cultural e socioambiental, contemplando a diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e étnicos construindo relações de solidariedade, respeito e responsabilidade.

A Escola Estadual de Educação Básica Yeté, foi criada em 16 de março de 1962 através do Decreto nº 13316 de 17 de março de 1962.

Em 52 anos de existência a escola passou por diversas denominações. No ano de 2000 através da portaria nº 00105 de 14 de abril passou a ter a atual denominação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31

A escola desenvolve o processo de construção do conhecimento a partir de projetos e incentivo à pesquisa, levando os sujeitos envolvidos a uma interação positiva com o meio. A escola possui em seu corpo discente 257 alunos no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), 188 alunos do Ensino Médio. Conta com 43 professores e 12 funcionários.

Tem como missão Educar para a humanização através de práticas pedagógicas que desenvolvam a criatividade, a solidariedade, o senso de justiça utilizando as informações, os recursos científicos e tecnológicos de maneira ética e transformadora.



METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

- Articular regime de colaboração entre União, Estado e Município para se conseguir a expansão; reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede pública de educação infantil com vistas à melhoria da rede física de creches e pré escolas; formação continuada de professores para a educação infantil, afim de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 0 a 5 anos; atender aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por meio da transversalidade da educação especial na educação infantil com a parceria da saúde.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33

- Acompanhamento individual dos alunos com dificuldade de aprendizagem, com viabilização de equipe técnica de apoio.

- Garantia de acesso e permanência do alunado, procurando identificar motivos de ausência, baixa frequência e evasão;

- Busca de crianças fora da escola;

- Garantia de transporte aos alunos de zonas rurais pela aquisição de veículos para esse fim;

- Promover o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumento do número de computadores/alunos nas escolas.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

- Programas e ações de diversificação curricular do ensino médio incentivando abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões temáticas apoiado por meio de aquisições de equipamentos e laboratórios, produção de material didático e formação continuada de professores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

34

- Corrigir defasagens de alunos egressos do ensino fundamental por meio de acompanhamento individual do alunado e de aulas de reforço;

- Ampliar a oferta da Educação Profissional por meio de parcerias com entidades privadas do sistema S – SESC, SENAC, SESI etc; --- Estimular a expansão do estágio para estudantes do ensino profissional técnico de nível médio visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional; -Acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola .

- Busca da população de 15 a 17 anos fora do ensino médio assim como prevenir evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero;

- Universalizar o acesso à rede de computadores em banda larga de alta velocidade;

- Atendimento a toda demanda por ensino médio.

Meta 4 - Universalizar, para população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação preferencialmente na rede regular de ensino. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível sua integração nas classes comuns do ensino regular.

Estratégias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

35

- Viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação.

- Estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes matriculados na rede pública de ensino.

- Incentivar a participação em programas e projetos que visem a acessibilidade nas escolas públicas mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte e disponibilização de material didático/pedagógico.

- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

- Estruturação do ensino fundamental de 9 anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos;

-Dotar as escolas de infraestrutura material para a consecução da meta: quadra poliesportivas, laboratórios, cozinha, refeitório, banheiros e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

36

outros, bem como a produção de material didático pertinente; --Apoio de equipe multidisciplinar em sala de aula.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Estratégias:

- Ampliar a oferta de turno integral para a educação básica.
- Garantir a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e desportivos por meio de ações da Secretaria Municipal de educação.
- Garantir, por meio de ações conjuntas, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para toda a Educação Básica, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de aprendizagem, de ciências e de informática (com acesso banda larga à rede mundial de computadores e com quantidade e qualidade suficiente de equipamentos), espaços para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37

atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

- Promover a reorganização/adequação predial e curricular das instituições de ensino, contemplando a acessibilidade e as dimensões indissociáveis do educar e cuidar e promovendo adequação que contemple a variabilidade didática, ludicidade, práticas esportivas e culturais, orientadas pela função da escola de promoção da formação integral, sob responsabilidade das mantenedoras;

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Estratégia:

- Elaborar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no primeiro ano de vigência deste PME, diagnóstico detalhado do município, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, composto por dados e análises, considerando o resultado do Ideb, formação docente, perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, das condições de infraestrutura das escolas, dos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

38

ensino; e outros indicadores apontados como pertinentes, sobre a situação e sua relação com a meta estabelecida no PNE;

- Constituir sistemas de avaliação institucional em todos sistemas de ensino, sensíveis à complexidade dos processos educativos, que contemplem a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, visando à indução de processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, no prazo de dois anos a partir da vigência deste Plano;

- Formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas (PAR) do municípios, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 à 24 anos de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo, em regime de colaboração.

Estratégias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

39

- Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais, que estejam fora da escola e/ou com defasagem idade/série.

- Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população do município com 15 anos ou mais para 94% até o final da vigência deste PME em consonância com o PNE erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégia:

- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada a educação profissional.

Estratégia:

- Instituir em regime de colaboração programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental, de forma a estimular a conclusão da educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

40

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público

Estratégia:

- Garantir em regime de colaboração o acesso aos cursos técnicos profissionalizantes em nível médio.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégia:

- Garantir em regime de colaboração o acesso aos cursos de Educação Superior.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégia:

- Garantir apoio estrutural aos educadores que buscam qualificação profissional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

41

- Rever plano de carreira, adequando-o aos educadores que buscam esta qualificação;

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégia:

- Rever plano de carreira, adequando-o aos educadores que buscam esta qualificação;
- Estimular a formação profissional dos profissionais da educação.

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

- Assegurar e garantir que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- Buscar e firmar parcerias entre municípios, instituições superiores e universidades, promovendo o incentivo a formação docente, através de cursos presenciais e ou à distância, programas especiais gratuitos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

42

públicos, que assegurem à formação inicial e continuada aos docentes em efetivo exercício e demais profissionais vinculados à educação.

Meta 16 – Formar em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos/as os/as profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

- Assegurar e garantir que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- Buscar e firmar parcerias entre municípios, instituições superiores e universidades, promovendo o incentivo a formação docente, através de cursos presenciais e ou à distância, programas especiais gratuitos e públicos, que assegurem à formação inicial e continuada aos docentes em efetivo exercício e demais profissionais vinculados à educação.

Meta 17 – Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

43

Estratégias:

- Manter constantes debates, atualizando progressivamente a relação do piso salarial dos profissionais do magistério a outros profissionais com a escolaridade equivalente.

- Ampliar o acesso à assistência financeira específica da União para implementação e complementação quando for o caso, das políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular para assegurar a efetivação do piso salarial nacional, bem como, a reposição dos índices da inflação e os aumentos reais dos vencimentos.

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os/as profissionais da educação básica e superior pública e de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos/as profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

- Assegurar a existência e a permanência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e demais profissionais vinculados à educação.

- Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, 90% (noventa por cento) dos respectivos profissionais do magistério e 50% dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44

cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

- Estimular, a criação de comissões permanentes de estudos, formadas por profissionais da educação do município, para subsidiar os órgãos competentes, na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira profissional.

- Prever no plano de carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, assim como períodos reservados a estudos, planejamentos e avaliação, incluídos na carga de trabalho, na proporção definida pela Lei nº 11.738/2008.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais;

- fortalecer os conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

45

escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros;

- favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

- fortalecer formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, oferecendo a esses recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

- Fortalecer a Autonomia Financeira das escolas do município;

- Dar transparência dos investimentos nas Escolas Públicas e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

46

realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência;

- O aumento de investimentos em relação aos percentuais constitucionalmente estabelecidos de 25% ao ano.

- O aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização e controle da implementação das políticas educacionais no município;

- Garantir em regime de colaboração a formação dos/as conselheiros/as do FUNDEB e Conselho Escolar , para que tenham uma atuação qualificada no acompanhamento, na avaliação e no controle fiscal dos recursos, provendo-lhes suporte técnico contábil e jurídico, afim de que exerçam com maior autonomia e segurança as suas funções;

- Implantar relação número mínimo de dez alunos/professor;

- Ampliar o valor custo aluno, aplicado na merenda escolar.